



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº05/2024
03 DE SETEMBRO DE 2024

**SUSPENDE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
SERGIPE (SE), no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO a realização do desfile cívico Municipal de Monte Alegre de
Sergipe, à ser realizado no dia **05 de setembro de 2024**;

CONSIDERANDO ser uma data comemorativa de grande relevância, que envolve a
população, e que tal evento ocasiona grande fluxo de pessoas no entorno da sede do Poder
Legislativo Municipal, prejudicando a realização das sessões;

CONSIDERANDO a participação dos Vereadores e funcionários públicos no evento
cívico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias do dia **05 de setembro de 2024**, bem
como, o expediente administrativo deste Poder.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de
setembro de 2024.

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE